

EDITAL N° 04/2020 – PPGEd/UFRN

PROCESSO SELETIVO DINTER PPGEd-UFRN/URCA 2020

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) e do Centro de Educação (CE), considerando os termos da Resolução n° 197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) de 10 de dezembro de 2013, da Resolução n° 056/2012 do CONSEPE de 22 de maio de 2012, e em consonância com a Portaria n° 20/2020 da Pró-Reitoria de Pós Graduação da UFRN que, em face dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e do distanciamento social imperativo, autoriza a realização de processos seletivos nos programas de Pós-graduação desde que sem etapas presenciais respeitando as demais normas vigentes, comunica a abertura do Processo de Seleção para o nível de Doutorado em Educação, com ingresso em 2020.2, tornando público.

I - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. O Processo de Seleção para o nível de Doutorado objetiva identificar os candidatos que melhor correspondam à proposta acadêmica do Programa e à oferta de vagas das suas Linhas de Pesquisa.

1.2. As vagas ofertadas neste Edital destinam-se, **exclusivamente**, ao público previsto no Convênio de Cooperação Interinstitucional firmado entre a Universidade Regional do Cariri (URCA) e o Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGED/UFRN), ou seja, a servidores (técnicos ou docentes) efetivos da URCA que atendam aos requisitos exigidos para ingresso no curso de Doutorado do PPGEd.

1.3. O Processo de Seleção inclui as seguintes etapas eliminatórias: 1ª) análise de Carta de Intenções e Projeto de Tese; 2ª) defesa do Projeto de Tese.

1.3.1. A análise do Currículo Lattes subsidiará a etapa de defesa do projeto de tese.

1.3.2 A primeira etapa do Processo Seletivo tem caráter eliminatório. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete) a nota máxima possível para aprovação é 10,0 (dez), tomando-se por base a média aritmética dos 3 (três) examinadores.

1.3.3. A segunda etapa do Processo Seletivo, também de caráter eliminatório terá 7,0 (sete) como a nota mínima para aprovação e 10,0 (dez) como nota máxima possível para a aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 3 (três) examinadores.

1.4. O Processo de Seleção será coordenado por uma Comissão Central, indicada pelo Colegiado e designada pelo Centro de Educação, e por Comissões Especiais constituídas por docentes do PPGEd e de outros Programas *stricto sensu* da UFRN, indicadas pela Comissão Central.

1.5. O Processo de Seleção de que trata este Edital prevê a entrada de estudantes para o período letivo 2020.2. O ingresso como aluno regular do candidato aprovado nos cursos de Doutorado ocorrerá respeitando a ordem de classificação final e a oferta de vagas de cada Linha de Pesquisa e o calendário de matrículas do PPGEd/UFRN/CE.

1.5.1. O vínculo, como aluno regular do PPGEd, dos candidatos aprovados e classificados de que trata o 1.5, só poderá ser realizado após cumprimento de todas as etapas do cadastramento, conforme Seção V deste Edital.

1.5.2. O sistema (SIGAA) não permite o cadastramento como aluno regular do PPGEd caso o candidato aprovado e classificado possua algum vínculo ativo em outro Programa de Pós-Graduação de Instituição Pública.

II - DAS VAGAS

2.1. O Programa oferece o total de 20 vagas, para o Doutorado. Essas vagas, serão ofertadas para professores e servidores efetivos da Universidade Regional do Cariri (URCA). Os candidatos deverão atender aos requisitos mínimos propostos pelo Programa de Pós-Graduação em Educação para a candidatura e aprovação no Processo Seletivo.

2.2 O preenchimento das vagas obedece à classificação dos candidatos, de acordo com o Capítulo VIII deste Edital.

2.3. O projeto de tese será vinculado pelo candidato a uma das Linhas de Pesquisa no ato da inscrição, não havendo mudança de Linha durante o Processo Seletivo.

2.4. Caso ocorra desistência após a matrícula no Programa, e havendo candidatos aprovados em suplência na mesma Linha de Pesquisa, os suplentes serão convocados para cadastramento antes do início do semestre letivo 2020.2, obedecendo-se a ordem de classificação e a oferta de vagas de cada Linha de Pesquisa.

2.5. Suplentes serão convocados caso haja vacância por prazo máximo de 10 (dez) dias após a matrícula.

2.6 Só poderá ser convocado o suplente da mesma linha em que houver vacância. Vagas remanescentes de uma Linha de Pesquisa não serão preenchidas por candidatos de outras Linhas de Pesquisa.

III - DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato será feita **exclusivamente** via internet, no endereço do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN): http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

3.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, cumprir o que determina os subitens 3.3 e 3.4.

3.3 Preencher todos os campos do formulário de inscrição online de acordo com as instruções nele constantes, com a indicação da Linha de Pesquisa pretendida, impreterivelmente de 00h00min do dia 03 de agosto de 2020 até 23h59min do dia 13 de agosto de 2020. Ao preencher o formulário, o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Cópia legível de documento de identidade oficial com foto;
- b) Cópia legível do CPF;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE (documento recente);
- d) Documento de quitação do serviço militar para os candidatos brasileiros do sexo masculino, observada a legislação em vigor;
- e) Cópia legível do diploma de Curso Superior, reconhecido pelo MEC ou CEE, frente e verso;
- f) Declaração ou certidão de vínculo funcional/institucional com a Universidade Regional do Cariri (URCA);
- g) Carta de Intenção, em conformidade com a Seção V deste Edital;
- h) Projeto de Tese de Doutorado, em conformidade com a Seção VI deste Edital.

3.4. **Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU)**, gerada pelo SIGAA ao final do preenchimento do Formulário de inscrição, e **efetuar o pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3.4.1. O pagamento da taxa deve ser efetuado, impreterivelmente, no período de 03 de agosto a 14 de agosto de 2020.

3.4.2. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição até a data referida no subitem 3.4.1.

3.4.3. O candidato que não realizar o pagamento da taxa de inscrição terá sua inscrição invalidada e não participará do processo seletivo.

3.4.4. O candidato deverá guardar, até a validação da inscrição, o comprovante de pagamento da inscrição.

3.4.5. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.1.1. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

4.2.1. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

4.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.4. A inscrição somente será validada mediante confirmação do pagamento da taxa pela Secretaria do PPGEd.

4.5. Será cancelada a inscrição do candidato cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, ou pagamento efetuado com cartão de crédito.

4.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.6.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

4.7. Para efeito de inscrição, serão considerados como documentos de identidade oficial com foto para comprovação do subitem “a”, do item 3.3, os seguintes:

- a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto; e
- f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

4.8. O PPGEd/UFRN não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA CARTA DE INTENÇÃO

5.1. A Carta de Intenção deverá ser submetida pelo candidato no ato da inscrição online em arquivo no formato PDF, no período 00h00min do dia 03 de agosto de 2020 até 23h59min do dia 13 de agosto de 2020, conforme item 3.3.

5.2. A Carta de Intenção deve ser uma produção individual do candidato, que complementarará a análise do projeto de Tese do candidato, compondo, portanto, a primeira etapa eliminatória do Processo Seletivo de que trata este Edital.

5.3 A Carta de Intenção deve conter os seguintes itens:

- a) Apresentação da trajetória do candidato;
- b) Aproximação com o objeto de pesquisa e como este se vincula à Linha de Pesquisa pretendida e ao tema de interesse dos docentes que ofertam vaga no âmbito da Linha;
- c) Justificativa para intenção de doutoramento frente ao seu momento profissional;
- d) Projeções de produção científica-acadêmica durante o curso de doutoramento;
- e) Projeções de ações acadêmicas a serem desenvolvidas a partir da conclusão do doutoramento;
- f) Contribuições da formação para o desenvolvimento institucional e regional.

5.3. A Carta de Intenção deverá ter no mínimo 2 páginas e no máximo 5 páginas.

5.3.1. A Carta de Intenção com menos de 2 páginas ou com mais de 5 páginas não serão aceitas.

5.4 O candidato que não anexar a Carta de Intenção na ocasião da inscrição, como prevê o item 3.3, não terá o seu projeto de tese analisado.

5.5. O ANEXO III traz a ficha de avaliação a ser utilizada na análise dos projetos de pesquisa e da Carta de Intenção.

VI – DO PROJETO DE TESE

6.1. O projeto de Tese deverá ser submetido pelo candidato no ato da inscrição online em arquivo no formato PDF, no período 00h00min do dia 03 de agosto de 2020 até 23h59min do dia 13 de agosto de 2020, conforme item 3.3.

6.2. O projeto de tese deve ser uma produção individual do candidato que compõe a primeira etapa eliminatória do Processo Seletivo de que trata este Edital, conjuntamente à Carta de Intenção.

6.3. O projeto de tese deve ser produzido de acordo com as normas da ABNT em vigência, devendo conter os seguintes itens:

- a) Identificação do candidato e da Linha de Pesquisa;
- b) *Link* do Currículo Lattes;
- c) Título;
- d) Justificativa;
- e) Problema;
- f) Objetivos;
- g) Referencial teórico;
- h) Metodologia do projeto;
- i) Cronograma;
- j) Referências.

6.4. O projeto de tese deverá ter no mínimo 15 páginas e no máximo 20 páginas, incluindo todos os elementos do projeto.

6.4.1. Projeto de tese com menos de 15 páginas ou com mais de 20 páginas não serão aceitos.

6.4 O projeto de tese para o Doutorado será avaliado de acordo com a sua natureza e especificidade, levando-se em consideração:

- a) A relação de pertinência do projeto com a área de Educação e a Linha de Pesquisa à qual se vincula, considerando, necessariamente, as pesquisas desenvolvidas por um ou mais professores orientadores que estão oferecendo vagas neste edital;
- b) A clareza e justificativa apresentada na escolha de uma temática ou objeto de investigação;
- c) A objetividade no tratamento do problema situado na temática de pesquisa;
- d) O domínio dos elementos teóricos e metodológicos para o desenvolvimento do projeto; e
- e) O conhecimento das fontes bibliográficas e documentais implicadas.

6.5. O projeto de tese que não apresentar pertinência com a Linha de Pesquisa e com os projetos dos docentes indicados pelo candidato, não serão avaliados.

6.6. O ANEXO III traz a ficha de avaliação a ser utilizada na análise dos projetos de pesquisa e da Carta de Intenção.

6.7 O candidato que não anexar o projeto de tese na ocasião da inscrição, como prevê o item 3.3, não terá a Carta de Intenção analisada.

VII - DA DEFESA DO PROJETO

7.1. A defesa do projeto é a etapa a ser cumprida pelo candidato aprovado na primeira etapa do Processo seletivo.

7.1.1. A defesa do projeto ocorrerá exclusivamente por meio de Plataforma de Webconferência, com o candidato e os examinadores participando a distância.

7.1.2 O calendário, com data, horário e o link da Plataforma de Webconferência para a defesa do projeto de tese será divulgado como notícia na área do candidato no Sistema de Processos Seletivos no SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), no site do PPGEd (<http://ppged.ufrn.br/>) e posteriormente enviado para o e-mail do candidato, no período de 15 a 22 de setembro de 2020.

7.1.3. O PPGEd/UFRN não se responsabiliza por e-mails informados incorretamente pelo candidato na Ficha de Inscrição.

7.1.4. É recomendado ao candidato acessar a sala da Plataforma de Webconferência informada para a realização da defesa do projeto com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início, tempo esse destinado à identificação dos candidatos.

7.1.5. O candidato que não realizar a sessão de defesa do projeto de tese na data determinada será eliminado do processo seletivo.

7.2. A defesa do projeto é o momento de avaliação do projeto de tese, considerando:

- a) a consistência argumentativa da justificativa apresentada para a inclusão do projeto na área da Educação e na Linha de Pesquisa;
- b) o domínio teórico e metodológico sobre a temática ou o objeto de investigação indicados pelo candidato;
- c) a clareza e a correção do discurso oral.

7.2.1 A Carta de Intenção e o Currículo Lattes de cada candidato também fornecerão elementos para a avaliação.

7.3. O ANEXO IV traz a ficha de avaliação a ser utilizada na defesa do projeto de Tese.

7.4. A divulgação do resultado da defesa do projeto está prevista para 23 de setembro de 2020.

VIII – DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será divulgado na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e no site do PPGEd (<http://ppged.ufrn.br/>).

8.2. Será usada para resultado final a média final classificatória do candidato que corresponderá à média aritmética das notas auferidas nas duas etapas: Etapa 1) análise da Carta de Intenção e do Projeto de Tese; Etapa 2) defesa do Projeto de Tese.

8.3. A média final será expressa em valores de uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e será classificatória por ordem decrescente. Serão considerados aprovados aqueles candidatos que obtiverem a melhor nota, considerando a nota mínima exigida, até o preenchimento das vagas por Linha de Pesquisa constantes no ANEXO I deste Edital.

8.3.1. A média final mínima para classificação é 7,0 (sete).

8.3.2. Em caso de empate na média final classificatória, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) o candidato que tiver obtido melhor nota na análise do projeto escrito de tese;
- b) o candidato que tiver obtido melhor nota defesa oral do projeto de tese;
- c) candidato de maior idade.

8.4. O resultado da seleção tem validade até o início do semestre letivo previsto para ingresso, conforme Edital, não havendo possibilidade de aproveitamento posterior.

8.5. Na divulgação do resultado final será apresentada a vinculação do pós-graduando a uma Linha de Pesquisa e a identificação do professor orientador.

IX – DOS RECURSOS

9.1. Conforme cronograma disponível no ANEXO II deste Edital, aos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até 1 (um) dia útil, contadas a partir da data de disponibilização do resultado de cada etapa na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA.

9.2 Pedidos de recursos devem ser enviados única e exclusivamente pelo Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA, observando o seguinte procedimento: acessar o sítio público do SIGAA (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato.

9.3. As respostas a eventuais recursos interpostos em cada etapa ficarão disponíveis na área do candidato no SIGAA para acesso individual do impetrante.

9.4 Na hipótese do recurso impetrado não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

9.5. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

9.6. Não serão aceitos recursos que:

- a) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- b) estiverem fora do prazo estabelecido;
- c) não apresentem argumentação coerente com a etapa a que se referem;
- d) se configurem em desrespeito à banca de examinadores ou a quaisquer outros indivíduos ou instituições envolvidas neste Processo Seletivo.

X – DO CADASTRAMENTO

10.1. Os candidatos aprovados e classificados, conforme o número de vagas, serão cadastrados como alunos regulares do Doutorado em Educação pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação na data prevista de 02 de outubro de 2020.

10.2. O sistema (SIGAA) não permite o cadastramento, como aluno regular do PPGEd, de candidato aprovado e classificado que possua algum vínculo ativo como estudante de outro Programa de Pós-Graduação de Instituição Pública.

10.2.1. O candidato na situação do item acima, que não efetuar o desligamento do vínculo no outro programa no prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga e ensejando a convocação de suplentes, por linha de pesquisa, de acordo com a ordem de classificação divulgada.

10.3. O cadastramento não elimina a necessidade de matrícula por parte do discente em disciplinas no período estabelecido pelo Programa.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O PPGEd/UFRN não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Central de Seleção designada pelo PPGEd.

Natal/RN, 15 de julho de 2020.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação/UFRN

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Linha de Pesquisa	Professor(a)	Temas de Interesse	Vagas
Educação e Inclusão em Contextos Educacionais	Maria Aparecida Dias	Corpo; Educação Física escolar; Inclusão; Diferença.	1
	Rita de Cássia Barbosa Paiva Magalhães	Organização curricular e formação docente nos processos de inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior. Deficiência intelectual e processos de alfabetização na escola.	1
Educação, Construção das Ciências e Práticas Educativas	Claudianny Amorim Noronha	Orienta e desenvolve pesquisas na área de Matemática, com ênfase em Educação Matemática, atuando principalmente nos seguintes temas: ensino de matemática na perspectiva histórico cultural, formação de professores que ensinam matemática, leitura e escrita em matemática.	1
	Josineide Silveira de Oliveira	Educação e Complexidade; Educação, Igreja e espiritualidade; Educação, Arte e Ciência; Educação e itinerários de pensamento; Educação e Práticas Libertadoras (Paulo Freire).	1
Educação, Comunicação, Linguagens e Movimentos	Allyson Carvalho De Araújo	Tecnologias digitais e ensino; mídia-educação; multiletramentos; educação física escolar; corpo e pedagogias culturais.	1
	Marcílio de Souza Vieira	Ensino de Artes e suas interfaces. Processos criativos em Artes. Estudos do Corpo, da Dança. Processos Criativos em Dança. Memórias e Metamorfoses da Dança.	2
	Rosie Marie do Nascimento	Corpo, estética, cultura, dança, educação	1
Educação, Representações e Formação Docente	Elda Silva do Nascimento Melo	Formação Docente; Teoria das Representações Sociais; Sociologia da Educação.	1
	Adir Luiz Ferreira	Socialização estudantil no ensino médio e superior; Socialização profissional de professores; Sociologia da Educação e formação docente; Etnografia e fenomenologia no ensino superior.	1

Educação, Estudos Sociohistóricos e filosóficos	Azemar dos Santos Soares Júnior	História das Instituições médicas e escolares; Práticas educativas da saúde e das doenças. História do corpo, gênero e sexualidade.	2
	Antonio Basílio Novaes Thomaz de Menezes	Estudos na área de Fundamentos da Educação, princípios filosóficos, modelos pedagógicos e práticas sócio-educacionais nas instituições brasileiras. Circunscribe como referencial teórico a Filosofia da Educação no campo de análise das normas e práticas ou da produção dos conhecimentos a serem ensinados e das condutas a serem inculcadas, enfocadas a partir das diferentes finalidades religiosas, sócio-políticas ou de socialização variáveis de acordo com cada época. Tem como espectro de análise a cultura de instituições.	1
	Crislane Barbosa de Azevedo	Práticas pedagógicas e curriculares; educação e diversidade étnico-racial; políticas e processos de formação inicial e continuada de professores; instituições escolares e práticas educativas à luz dos fundamentos históricos.	1
	Olívia Morais de Medeiros Neta	História da educação. História da educação profissional. História das ciências. História intelectual. Teoria e metodologia da história da educação.	1
	Walter Pinheiro Barbosa Junior	Práticas culturais que educam o sertanejo. Caatinga e a educação do sertanejo. Práticas educativas ou de organização dos povos indígenas. Gestão colegiada das escolas da Região do Cariri. O Ensino remoto na Região do Cariri. As temáticas a serem trabalhadas terão sertânia com abordagem.	1

Educação, Política e Práxis Educativa	Alda Maria Duarte Araújo Castro	Políticas e Gestão da Educação Superior. Expansão, internacionalização e privatização. Acesso e permanência. Avaliação de Programas e projetos voltados para a educação superior. Gestão universitária.	1
	Andreia da Silva Quintanilha Sousa	Educação Superior, especialmente os ligados a expansão da educação superior, inclusão, evasão, permanência. Enfim, políticas públicas relacionadas a Educação Superior.	1
	Luciane Terra dos Santos Garcia	Políticas de avaliação da educação básica envolvendo as seguintes temáticas: o Saeb e/ou sistemas subnacionais de avaliação educacional; políticas de accountability educacional; mercantilização educacional em interface com as avaliações externas às escolas.	1
Educação, Currículo e Práticas Pedagógicas	Erika dos Reis Gusmão Andrade	Teoria das Representações Sociais, formação do professor do Ensino Superior, formação profissional e docência universitária.	1

ANEXO II - CRONOGRAMA

Evento		Período (2020)
Homologação da Inscrição	Inscrições online (conforme item 3.1)	03 a 13/08/2020
	Pagamento da taxa de inscrição	03 a 14/08/2020
	Divulgação do resultado de inscrições validadas	20/08/2020
	Prazo para Interposição dos Recursos	21/08/2020
	Resposta a eventuais recursos interpostos nesta etapa	24/08/2020
1º ETAPA	Divulgação do resultado da 1ª Etapa (análise de Carta de Intenção e Projeto de Tese)	03/09/2020
	Prazo para Interposição dos Recursos	04/09/2020
	Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	09/09/2020
2º ETAPA	Período de defesa do projeto de tese	15 a 22/09/2020
	Divulgação do resultado da 2ª Etapa (defesa do Projeto de Tese)	23/09/2020
	Prazo para Interposição dos Recursos	24/09/2020
	Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	28/09/2020
ETAPA FINAL	Resultado Final	29/09/2020
	Prazo para Interposição dos Recursos	30/09/2020
	Resposta à eventuais recursos ao Resultado Final	01/10/2020
	Cadastramento do candidato aprovado (geração do nº de matrícula)	02/10/2020
	Período de matrícula nas disciplinas 2020.2	05 e 06/10/2020

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DOS PROJETOS DE TESE E CARTA DE INTENÇÕES

Nível: (X) DOUTORADO

Linha de Pesquisa: _____

Nome do Candidato: _____

Relação de pertinência e perspectiva teórica do projeto com as atividades da Linha de Pesquisa e com os projetos dos docentes:

() **SIM** (neste caso, preencha o quadro de avaliação abaixo)

() **NÃO** (neste caso, o projeto será eliminado)

ITENS A SEREM AVALIADOS	INTERVALO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
I – Clareza e justificativa apresentada no desenvolvimento do objeto: apresenta justificativas teóricas, profissionais e pessoais; contextualiza o objeto de estudo; estabelece relações com a área da Educação; evidencia contribuições e expectativas em relação ao desenvolvimento do estudo e aos objetivos propostos.	0 - 2	
II – Objetividade no tratamento do problema situado em uma temática de pesquisa: descreve os trabalhos e pesquisas desenvolvidos em torno do tema; fornece uma visão da evolução da temática tratada; apresenta novos pontos de vista ou enfoques originais.	0 - 2	
III - Domínio dos elementos teóricos e metodológicos: apresenta pertinência do quadro teórico com o tema e com a linha de pesquisa; define com clareza os conceitos e termos utilizados; descreve com precisão a metodologia adotada para o desenvolvimento da pesquisa (tipo de pesquisa privilegiado, universo, amostra, técnicas de construção de dados, procedimentos de análise de dados, instrumentos a serem utilizados e cronograma).	0 - 2	
IV – Conhecimento das fontes bibliográficas e documentais implicadas: apresenta bibliografia atualizada e pertinente para o tema abordado; utiliza corretamente as normas da ABNT para trabalhos acadêmicos.	0 - 1	
V – Carta de Intenção - Clareza na elaboração do discurso escrito: coerência, coesão e respeito às normas cultas da Língua Portuguesa. Argumentação sobre a inserção na Linha de Pesquisa e atendimento aos pontos previstos no item 5.3 deste Edital.	0 - 3	
TOTAL	0 - 10	

Obs.: Caso exista alguma observação complementar sobre currículo e projeto de tese, escreva no verso desta ficha.

Natal/RN, ____/____/2020

Nome completo (**legível**): _____

Assinatura do(a) Avaliador(a) _____

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO PARA A DEFESA DOS PROJETOS DE TESE

Nível: (X) DOUTORADO

Linha de Pesquisa: _____

Nome do Candidato: _____

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	INTERVALO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
I. Domínio teórico e metodológico sobre a temática e a área de estudo privilegiadas pelo candidato: explicita conhecimento sobre a área de estudos e o objeto escolhido; define com clareza conceitos e termos essenciais ao projeto; explicita conhecimento sobre a metodologia, procedimentos de construção de dados e de análise e sua pertinência com o estudo proposto.	0 – 4	
II. Domínio na argumentação para justificar sua inclusão na área de Educação e na Linha de Pesquisa: estabelece relações entre diferentes pontos de vista e estudos produzidos na área de Educação; justifica sua inclusão no nível pretendido, na área da Educação e na Linha de Pesquisa usando o próprio currículo como um dos argumentos; defende seu ponto de vista e aprofunda o debate.	0 – 3	
III. A clareza na elaboração do discurso oral: fluência e propriedade no uso dos termos e conceitos; variedade de vocabulário e expressões; clareza na elaboração do texto oral.	0 – 3	
TOTAL	0 – 10	

Obs.: Caso exista alguma observação complementar sobre currículo e projeto de tese, escreva no verso desta ficha.

Natal/RN, ____/____/2020

Nome completo (**legível**): _____

Assinatura do(a) Avaliador(a) _____